

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

**RESOLUÇÃO Nº 03/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
AS DATA QUE MENCIONA PARA OS  
SETORES ADMINISTRATIVOS DA  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE  
ITAJAÍ.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00 e,

Considerando a determinação do Sr. Prefeito Municipal, contida no Decreto nº 9.042, de 08 de fevereiro de 2010, qual estabeleceu ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais;

Considerando que serão mantidos os setores imprescindíveis para a continuidade das operações portuárias e segurança no Porto de Itajaí,

**RESOLVE:**

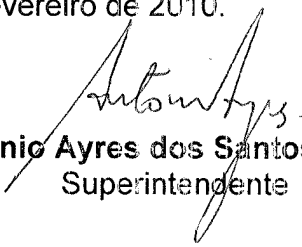
Art. 1º – Estabelecer para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí, ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010, segunda e terça-feira de carnaval.

Art. 2º - A Gerência de Faturamento deverá funcionar em regime de plantão.

Art. 3º - No dia 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o expediente nesta Autarquia Municipal será das 13:00 às 19:00 horas.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Itajaí-SC., 10 de fevereiro de 2010.

  
**Antonio Ayres dos Santos Junior**  
Superintendente